



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## REQUERIMENTO Nº 13146/2022

**ASSUNTO:** nova solicitação de reunião para verificação do andamento de processo judicial (ação popular) – pedido administrativo

**DE:** Conrado Luciano Baptista

**DESTINATÁRIO:** Excelentíssima Senhora Valéria Possa Dornellas, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Santos Dumont

**ENDEREÇO:** Fórum Desembargador Paulo Motta, Rua Galileu Fonseca, nº 113, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-111. Telefones nº (32) 3251-3650 / 3251-5337 / 3251-6286

Santos Dumont, 26 de setembro de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo

<sup>1</sup> "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício." (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

---

Municipal: **solicitar reunião para verificação do andamento do Processo Judicial (Ação Popular) nº 5000188-92.2020.8.13.0607.**

A decisão liminar realizada nos autos do processo judicial (Ação Popular) nº 5000188-92.2020.8.13.0607, expedida em 5 de fevereiro de 2020, determinou que a empresa ré e o Município efetuassem a retirada de lixo e entulho das instalações abandonadas da empresa de reciclagem atuada, no bairro Antônio Afonso. Todavia, os réus não cumpriram a decisão liminar.

Foi realizada uma audiência de conciliação no dia 9 de outubro de 2020. A promotoria intermediou um acordo judicial, que previa que a empresa ré retiraria o entulho do terreno até o dia 31 de agosto de 2021.

Porém, assim como a decisão liminar, o acordo judicial também não previa multas e foi descumprido, prolongando ainda mais a exposição dos moradores do bairro Antônio Afonso a inúmeros riscos, já que precisam conviver diariamente com a empresa abandonada, lixo, mato e a presença de animais sinantrópicos e peçonhentos.

Desde a decisão liminar até a presente data, já se passaram mais de 2 anos e 7 meses. Este problema ambiental existe desde antes do início da pandemia. Os moradores ainda sofrem com o mau cheiro e a presença dos animais citados acima.

É importante ressaltar que a empresa ré, até o presente momento, não possui alvará de funcionamento. Apesar do processo judicial, uma empresa abandonada continua com esses materiais em Santos Dumont sem nenhum tipo de fiscalização. Mesmo com a decisão liminar e o acordo judicial, a empresa ré não cumpre com suas obrigações, desrespeitando o meio ambiente e **colocando em risco um manancial que é a única fonte de abastecimento hídrico do Município**, já que corre aos fundos da propriedade ora discutida no processo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Apesar da decisão judicial, nem a empresa atuada nem o Município concluíram a limpeza do terreno. Até iniciaram a retirada dos materiais, mas ainda há muito entulho lá. Considerando que o entulho deixado para trás prejudica todo o bairro Antônio Afonso, entendo que o descumprimento da determinação judicial por parte da empresa e do Município é inadmissível.

Embora o Poder Judiciário tenha apresentado uma solução por meio de uma decisão judicial, não houve previsão de multa diária, facilitando seu descumprimento pelos réus. A população não compreende o fato de que foi dada uma decisão judicial solicitando que a empresa ré e o Município retirassem todo o material, mas isso não foi feito. Portanto, moradores buscam uma resposta.

Recentemente, a advogada responsável pelo caso fez uma nova petição relatando o descumprimento da decisão judicial, em resposta ao questionamento de Vossa Excelência sobre a completa retirada do material. Até o momento, aguarda resposta.

Por gentileza, **solicito o agendamento de uma reunião para verificação do andamento do Processo Judicial (Ação Popular) nº 5000188-92.2020.8.13.0607.** Peço que Vossa Excelência agende esta reunião no dia e horário em que lhe for possível, desde que não seja marcada para uma segunda-feira e nem no período da manhã dos demais dias. Enfatizo que já solicitei esta reunião a Vossa Excelência por meio do Requerimento nº 13121/2021, mas não obtive resposta.

**Por obséquio, também solicito que não seja juntado aos autos esse novo pedido de reunião, por tratar-se de um pedido de reunião no âmbito administrativo e devido a minha função de Vereador.**

Peço compreensão de Vossa Excelência, pois embora autor da ação, o direito em questão é também da coletividade sandumonense.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

---

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.